



# *Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva*

*Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999*

04.02.2015

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA** realizada aos 04 de fevereiro de 2015 às 18:00 horas para tratar dos seguintes assuntos:

- a) Vídeo conferência sobre cenário com o Geração Futuro;
- b) Vídeo conferência sobre ajustes na carteira com a Crédito & Mercado;
- c) Alocações e realocações;
- d) Credenciamento de gestores.

Sob a Presidência de Orivaldo Benedito de Lima, foram registradas as presenças dos membros: Edson Andrella, José Roberto Setin, Renato Aparecido Biagi e Vânia Aparecida Lopes.

Dando inicio aos trabalhos e havendo número legal de membros para realização da presente reunião, passou-se a discutir os assuntos constantes da respectiva convocação, conforme segue:

- a) Pelo Geração Futuro falaram os Srs. Sullivan e João Martinussi. Foi falado sobre cenário e perspectivas (nível de confiança no governo, fluxo de dólares, expectativa de aumento da energia elétrica de até 50%), do ponto de vista do Geração, apresentado um comparativo dos produtos do Geração com a concorrência e demonstrado o retorno dos fundos Geração Fia, Dividendos e Seleção. Esclareceram o impacto das mudanças do Fies (nota de corte e prazo de pagamento), sobre os produtos do Geração. As lâminas expostas deverão ser anexadas a presente ata. Sugeriram aportes esporádicos em renda variável.
- b) Vídeo conferência sobre ajustes na carteira com a Crédito & Mercado – Pela assessoria falou o Sr. Manoel Junior – Foi questionado sobre a possibilidade de realocar mais recursos de DI e IRF-M1 para IMA B e respondeu que o Instituto já tem uma boa participação em IMA B e deveria limitar esta realocação a 3%. Sugeriu diminuir a exposição em renda variável, principalmente fundos ligados a dividendos, consumo e infraestrutura. Sobre credenciamento de gestores, informou que não é

*Handwritten signature and initials.*



## Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

necessário novas normas, basta seguir a Resolução 3922 do Bacen e a ferramenta disponibilizada no site da Crédito & Mercado;

c) Alocações e realocações:

1 - Foram analisadas as posições em carteira com os retornos de janeiro de 2015.

2 - Foram analisados também os retornos dos principais índices de janeiro, no site da Crédito & Mercado;

3 - Após análise, por unanimidade os membros do Comitê decidiram manter o fundo Western Di Ativo, com informações prestadas pelo João Figueiredo ( o e-mail deve ser anexado a presente ata);

4 - O membro Edson informou que o Vector Queluz tem prazo para investimento e desinvestimento e portanto deverá ser mantida a posição para evitar comercialização das cotas no mercado secundário;

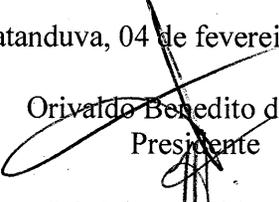
5 - Será atendido o chamado de capital da Pátria no valor de R\$ 350.102,09.

6 - Deverá ser realocado 3% do patrimônio de fundo atrelado a DI para IMA B, na Caixa Econômica Federal.

d) Credenciamento de gestores – retirado da pauta a pedido do membro Edson Andrella.

Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que foi aprovada pela unanimidade dos Conselheiros presentes, conforme assinaturas apostas abaixo.

Catanduva, 04 de fevereiro de 2015.

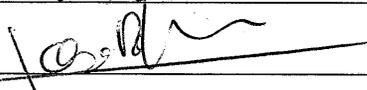
  
Orivaldo Benedito de Lima  
Presidente

Vânia Aparecida Lopes  
Secretária

Edson Andrella



José Roberto Setin





*Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva*

*Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999*

Renato Aparecido Biagi

OK

J.

+